

"lei n: 222"

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial para pagamento do aluguel de prédio."

Bolsa Roselino, Prefeito municipal de Morro Fegudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$8.800,00 (oito mil e oitocentos cruzeiros), destinado ao pagamento ao sr. José Tchel, de parte do aluguel a que se obrigou a Prefeitura, referente ao prédio sito à rua São José n: 136, locado ao funcionário municipal, Belchior Barbosa, nos anos de 1954, 1955 e 1956.

§ Único - O crédito de que trata o presente artigo, será coberto com recursos oriundos do saldo financeiro existente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Fegudo, 10 de Dezembro de 1959.

Bolsa Roselino
- Prefeito municipal -

"lei n: 223"

"Dispõe sobre isenção de impostos"

1999
Belso Roselino, Prefeito Municipal de Morro
ro, Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam isentos, pelo prazo de dez (10) anos, de
qualquer impostos, diretos ou indiretos, incidente se-
ja sobre o imóvel, seja sobre o exercício da atividade
hoteleira, de todos os hotéis a serem construídos ou
ampliados, nos termos da Resolução CEESP-CA
nº 14/59, dentro do território do município de Mor-
ro fogudo.

Artigo 2º - Ao interessado, mediante requerimento dirigido ao
Prefeito Municipal, será fornecida uma certidão pro-
vando que o hotel a ser construído ou ampliado com
financiamento da Caixa Econômica do Estado de
São Paulo, gozará das isenções de que trata o arti-
go 1º desta lei.

§ Único - O ultimato o impréstimo de que trata a Resolu-
ção CEESP-CA-14/59, será firmado no De-
partamento Jurídico da Prefeitura Municipal de
Morro fogudo um contrato garantindo as isenções
da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro fogudo, 10 de Dezembro de
1959.

Belso Roselino
"Belso Roselino"
"Prefeito Municipal"